

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.588, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

APROVA O “SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL”.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o “Sistema Rodoviário Municipal” dos municípios de Aimorés, Alterosa, Amparo da Serra, Angelândia, Araçai, Araújos, Araxá, Bambuí, Bela Vista de Minas, Belo Vale, Bicas, Bocaiúva, Bom Jesus do Amparo, Botumirim, Buenópolis, Caeté, Cambuí, Campos Gerais, Canaã, Canápolis, Caparaó, Capela Nova, Capim Branco, Capitólio, Carvalhópolis, Chiador, Claro dos Poções, Congonhas, Coração de Jesus, Cordisburgo, Cordislândia, Corinto, Coromandel, Coronel Murta, Córrego do Bom Jesus, Cristália, Cruzeiro da Fortaleza, Curvelo, Datas, Diamantina, Divinolândia de Minas, Divisa Alegre, Dom Cavati, Dom Silvério, Dolores do Turvo, Elói Mendes, Engenheiro Caldas, Engenheiro Navarro, Espinosa, Estrela-d’Alva, Estrela do Sul, Felixlândia, Fortuna de Minas, Glaucilândia, Gouveia, Guaraciaba, Guaraciama, Guarará, Guiricema, Heliodora, Ibiá, Inhaúma, Inimutaba, Ipiacu, Itapeva, Jaíba, Januária, Joaquim Felício, Juramento, Ladainha, Lagoa da Prata, Lagoa dos Patos, Lagoa Formosa, Laranjal, Lassance, Manga, Mantena, Mar de Espanha, Maravilhas, Marliéria, Matozinhos, Matutina, Medeiros, Monjolos, Monte Azul, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Montes Claros, Montezuma, Morro da Garça, Nazareno, Nepomuceno, Oratórios, Pará de Minas, Paraguaçu, Patis, Patrocínio, Pedras de Maria da Cruz, Pedrinópolis, Pimenta, Pintópolis, Piracema, Piranguinho, Piumhi, Pocrane, Porteirinha, Pratinha, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Raul Soares, Reduto, Riachinho, Rio Casca, Rio Manso, Rochedo de Minas, Sacramento, Santa Cruz do Escalvado, Santa Juliana, Santana de Cataguases, Santana do Manhuaçu, São Geraldo, São Gonçalo do Rio Preto, São Gotardo, São João da Lagoa, São José do Alegre, São Miguel do Anta, Senador Firmino, Senador Modestino Gonçalves, Serra da Saudade, Silverânia, Simonésia, Taparuba, Tapiraí, Taquaraçu de Minas, Tarumirim, Teixeiras, Timóteo, Três Marias, Turmalina, Varjão de Minas, Varzelândia e Viçosa.

Parágrafo único - A cópia de cada Sistema citado no artigo ficará arquivada na Assessoria de Planejamento e Coordenação do DER/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2001.

FLÁVIO MENICUCCI
DIRETOR GERAL